CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO COMDICA OURICURI – PE, Nº 009/2023.

Assunto: Resultado da Prova Eliminaria para candidatos a Conselho Tutelar de Ouricuri e dá outras Providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/OURICURI E A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e, pelo Regimento Interno, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo e Resoluções desse conselho;

CONSIDERANDO o resultado das provas e a falta de Interposição de recurso

RESOLVE,

Art. 1º. Divulgar o Resultado da Prova para os Candidatos a Conselho Tutelar;

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CODINOME	CPF	ACERTOS	STATUS
1°	KÁSSIA DE FIGUEIREDO DA MOTA BITTENCOURT	KÁSSIA BITENCOURT	030.***.***.01	38	APROVADA
2°	LUCIANO SCARAMELLINO	LUCIANO	922.***.***.49	34	APROVADO
3°	IVONE BEZERRA DA SILVA	IVONE	370.***.***.97	33	APROVADA
4°	FRANCISCO DE ASSIS LIMA BARRETO	ASSIS BARRETO	902.***.***.49	28	APROVADO
5°	JOSIMERE ALVES TAVARES HORAS	MEIRE	051.***.***.86	28	APROVADA
6°	REGINA IMACULADA ALVES DE MOURA SILVA	REGINA MOURA	007.***.***.17	26	REPROVADA
7°	VANDERLEIA RODRIGUES SOUZA	VANDERLEIA SOUZA	124.***.***.30	26	REPROVADA
8°	HEMERSON RODRIGUES AS SILVA	HEMERSON	130.***.***.39	26	REPROVADO
9°	KESYA APARECIDA DE BRITO SILVA	KESYA	120.***.***.29	25	REPROVADA
10°	JOSÉ ALBERTO SOUZA DO NASCIMENTO	ALBERTO SOUZA	646.***.***.49	20	REPROVADO
11°	GRACILENE TAVARES SANTOS	GRACIELENE TAVARES	075.***.***.21	18	REPROVADA
-	MAILTON DELMONDES DE SOUZA	MAILTON	-	-	AUSENTE/ELIMINADO
-	SEBASTIÃO RAMIRO NUNES MOREIRA	RAMIRO NUNES	-	-	AUSENTE/ELIMINADO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º. Não havendo o número suficiente de candidatos habilitados para o pleito de escolha a conselho tutelar, que segundo legislação vigente é no mínimo 10 (dez) e conforme Resolução n.231/2022, Art 13, § 1º e seguindo orientação do Ministério Publico, o processo será reiniciado para a captação de novos interessados em concorrer a vaga de Conselheiro Tutelar de Ouricuri;

Art. 3º. Os **candidatos aprovados** e que preencheram os requisitos previstos em lei **não precisarão** se inscrever novamente no novo processo de inscrição, uma vez que **já estarão habilitados a concorrer ao pleito**.

Art. 4º. Os candidatos reprovados na avaliação poderão se inscrever novamente e, juntamente com os novos candidatos, deverão se submeter ao novo processo;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2023.

Ouricuri - PE, 04 de agosto de 2023.

Efigenia Moreira de Almeida
Presidente da Comissão Especial para Escolha *dos Membros do Conselho Tutelar*